



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal **Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ricardo Faustino da Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

## SUMÁRIO

### Republicação por Incorreção

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 261/219

#### Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário nº..... 077/2020

Portaria nº..... 247/2020

Portaria nº..... 248/2020

Portaria nº..... 249/2020

#### Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº ..... 023/2020

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 261/2019. Dispensa de Licitação nº 055/2019 – Processo Administrativo nº 208/2019.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP. OBJETO: Prorrogação do prazo e aditivo de 25% de valor ao contrato nº. 261/2019. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 15/11/2020 e término em 14/11/2021, fica o contrato aditado em mais R\$ 36.256,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais). que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 13 de novembro de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Administração – Rozilda Queiroz Vida. Empresa Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 163.041,80 (Cento e sessenta três mil e quarenta um reais e oitenta centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 27.900,00 (Vinte sete mil e novecentos reais), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 165.684,67 (Cento e sessenta cinco mil seiscentos e oitenta quatro reais e sessenta e sete centavos), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 428.802,88 (Quatrocentos e vinte oito mil oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 17.090,72 (Dezessete mil e noventa reais e setenta e dois centavos), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação o valor de R\$ 81.941,72 (Oitenta e um mil novecentos e quarenta um reais e setenta e dois centavos) Suplementar as Seguintes Dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 5.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações

Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação R\$ 156.548,84

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação R\$ 1.492,96

**Sub-Total:R\$ 163.041,80**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 27.900,00

**Sub-Total:R\$ 27.900,00**

##### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações

Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 153.662,43

01.017.28.843.0040.2053.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da

Dívida Contratual Resgatado

100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.446,77

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e

Restituições Trabalhistas



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.575,47

**Sub-Total: R\$ 165.684,67**

## 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 480,22

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 47.520,50

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 145.492,01

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 33.617,34

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 4.998,35

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 6.081,72

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.210,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 35.502,74

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 7.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 12.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 2.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -

MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 1.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 40.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

**Sub-Total: R\$ 428.802,88**

## 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 73,52

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.860,66

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.174,90

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 122,76

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 160,46

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.537,96

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 160,46

**Sub-Total: R\$ 17.090,72**

## 08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada, Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 81.941,72

**Sub-Total: R\$ 81.941,72**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 884.461,79**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

**Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

## REDUÇÃO

### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do  
Coronavirus (COVID-19) R\$ 1.385,00

**Sub-Total:R\$ 1.385,00**

### 01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças  
Judiciais100000

Recursos Ordinários R\$ 894,26

**Sub-Total:R\$ 894,26**

### 01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.564,16

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 676,09

**Sub-Total:R\$ 4.240,25**

### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de  
Repasso vinculados à Educação – Estado R\$ 387,96

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 6.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 4.070,00

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos  
e Material Permanente

115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 501,25

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 4.872,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 4.664,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 1.239,04

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 6.022,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 19.333,65

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 6.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos

e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 1.215,00

01.005.12.364.0026.2018.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 8.961,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos – Educação R\$ 76.132,55

**Sub-Total:R\$ 139.398,45**

**01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual  
n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual  
n. 3.140/2005 R\$ 48,24

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e  
Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.184,39

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 631,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual  
n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual  
n. 3.140/2005 R\$ 8.946,26

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170071 - Recursos Hídricos R\$ 27.900,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e  
Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual  
n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual  
n. 3.140/2005 R\$ 197,85

**Sub-Total:R\$ 40.907,74**

**01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E  
HABITAÇÃO**

01.007.04.122.0039.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 176,72

01.007.04.122.0039.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.880,00

**Sub-Total:R\$ 4.056,72**

**01.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON  
SUSTENTAVEL**

01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.575,47

**Sub-Total:R\$ 7.575,47**

**01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.177,39

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de  
Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.025,26

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e  
Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.383,06

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 48.160,90

**Sub-Total: R\$ 73.746,61**

## 01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.105,00

**Sub-Total: R\$ 9.105,00**

## 01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 21.111,00

01.019.13.122.0039.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.084,70

**Sub-Total: R\$ 22.195,70**

## 01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 440,10

**Sub-Total: R\$ 440,10**

## 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 0,80

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Bloco de Investimento) R\$ 104.852,74

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 149,41

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 130,36

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 17.565,12

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 425,54

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.827,02

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 40.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 17.148,42

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 33.617,34

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 2.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 499,65

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 6.122,92

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 74.448,66

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 621,65

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.610,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 33.248,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 3.440,35

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 52.081,45

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.197,83

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.002,34

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 480,22

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 12.270,72

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 9.960,02

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 4.632,16

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 37.364,35

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.997,90

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.003,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 21.285,02

**Sub-Total: R\$ 506.982,99**

#### 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 450,00

04.012.08.244.0002.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129056 - Bolsa Família R\$ 897,31

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.494,34

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.239,58

**Sub-Total: R\$ 32.081,23**

#### 05.013-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.013.08.244.0002.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 40.546,32

**Sub-Total: R\$ 40.546,32**

#### 06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 905,95

**Sub-Total: R\$ 905,95**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 884.461,79**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 07 de dezembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Paulo César Faria de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.838.636, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 045.317.161-32, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 248, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Élison Oliveira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Izequias Moreira Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Lucas Ferreira Porto Donega

Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Ana Carla Benette

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota -

Processo Nº 503/2017, Pregão Presencial Nº 062/2017 e

Combustível - Processo Nº 204/2018 - Pregão Presencial Nº

88/2018: Adalberto Luis Rigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Henrique Ayres de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal de Contrato dos fornecimentos de:

equipamentos/permanentes, materiais de limpeza,

expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de

consumo e manutenção de equipamentos: Mauricio Rios Abud



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Moretto

Fiscal de Contrato de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais hospitalares: Mauricio Rios Abud Moretto

Fiscal de Contrato de fornecimento dos materiais odontológicos: Joice Priscila Veneroni Pavoni  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Victor Willian Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Renan de Almeida Kichel

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal: Alisson Fernandes Dubielle

Art. 2º Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 229/2020 de 30/11/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 249, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão Técnica

para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Art. 2º NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO

Élison Oliveira Pires - Assessor de Gabinete

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Izequias Moreira Dias - Chefe da Divisão Financeira

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Isabella Catarina Rodrigues Jacob - Chefe da Divisão de Compras

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luis Carlos Pereira - Motorista

Guilherme Otterbach - Engenheiro Civil (Processos Licitatórios de Obras em Geral)

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Lucas Ferreira Porto Donega - Agente Administrativo

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

Adalberto Luis Rigo - Superintendente de Controle e Fiscalização do Transporte Escolar (Processos Licitatórios de Transporte Escolar)

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista (Processos Licitatórios de Merenda Escolar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sonia Mara Nogueira - responsável por todos os atos administrativos da Secretaria Municipal de Esportes.

Henrique Ayres de Freitas - Professor

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde Pública

Mauricio Rios Abud Moretto - Agente Administrativo (Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

Mauricio Rios Abud Moretto - Agente Administrativo (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais hospitalares)

Joice Priscila Veneroni Pavoni - Odontólogo (Processos Licitatórios de fornecimento dos materiais odontológicos)

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 891/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Victor Willian Pereira do Nascimento - Coordenador Administrativo e Financeiro

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Jean Carlos Lowe - Chefe de Divisão da Ação Cultural

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

## PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Renan de Almeida Kichel - Assistente Jurídico

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

## CONTROLADORIA INTERNA

Antônio Sergio da Silva - Controlador Interno

Alisson Fernandes Dubielle - Analista de Controle Interno

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 230/2020 de 30/11/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº 023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre designação os membros do Conselho Municipal de Educação responsáveis pela fiscalização e processo de validação das atividades não presenciais nas Unidades de Ensino e validação do ano letivo de 2020 dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 24, a Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, considerando o Parecer CEB/CNE 019/2009, considerando o Parecer CEB/CNE 010/2006, considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção contra o COVID-19 e considerando o Decreto Municipal GAP/PGM 019 de 17 de março de 2020 e considerando o Parecer CP/CNE 05 de 28 de abril de 2020

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Educação responsáveis pela fiscalização validação das aulas não presenciais em todas as Instituições de Ensino e Centros de Educação Infantil pertencentes a Sistema Municipal de Ensino.

Processo	Instituição	Responsável
001/2020	CEINF PAULO CELSO MUNHOZ	Jenifer Eliana da Fonseca Fátima Sueli Meira
002/2020	CEINF DANIELA DE ARAUJO FELICIO	Joselia Freitas da Silva Maria Emília Bariane dos Santos
003/2020	EMEI IRMÃ OLGA SALIM DAULIB	Michele Alves Soares Raquel Guedes Oliveira
004/2020	EMEI RENATO RIVEIRA	Seginando Teixeira João Henrique de Souza Silva
005/2020	EM MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ	Alan Cezar Alves de Souza Cristiana Marcelino
006/2020	EM LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA	Alan Cezar Alves de Souza Cristiana Marcelino
007/2020	EM ISOLINO CANDIDO DIAS - POLO	Michele Alves Soares Raquel Guedes Oliveira

Art. 2º- Ficam designados os dias de fiscalização para validação:

Instituição	Data
CEINF PAULO CELSO MUNHOZ	17/11/2020
CEINF DANIELA DE ARAUJO FELICIO	17/11/2020
EMEI IRMÃ OLGA SALIM DAULIB	17/11/2020
EMEI RENATO RIVEIRA	17/11/2020
EM MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ	16/11/2020
EM LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA	17/11/2020
EM ISOLINO CANDIDO DIAS - POLO	18/11/2020

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 11 de dezembro de 2020

Prof. Alan Cezar Alves de Souza

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017